



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015

1 - INTRODUÇÃO

1- O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 1ª REGIÃO situado na Rua Adolfo Mota, nº 104 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 14 horas do dia 09 de Junho de 2015** no endereço acima mencionado, na sala de reuniões estará recebendo a documentação e as propostas, por sua Comissão de Licitação, para a realização da licitação por carta-convite do tipo menor preço global, para aquisição de equipamentos de informática, conforme autorização do Ordenador de Despesas do Conselho Regional de Educação Física, observados os preceitos em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas legais pertinentes e as condições do presente Edital.

1.1 – Qualquer informação sobre este Convite, poderá ser obtida junto à Comissão de Licitação do Conselho Regional de Educação Física - CREF1 ou pelo telefone (21) 3176-0486, no horário de 10 às 17 h. ou através do site www.cref1.org.br

2 – DO OBJETO

2- O objeto da Licitação é a aquisição de equipamentos de informática e software, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I e II deste Edital.

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3- Os recursos para cobertura das despesas decorrentes desta Carta-Convite provêm de recurso próprio do Conselho Regional de Educação Física - CREF1, com valor estimado em R\$ 130.000,00(cento e trinta mil reais).

4 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO (HABILITAÇÃO)

4.1- Poderão participar da Licitação, além das empresas convidadas, cadastradas ou não, legalmente constituídas neste país, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, observadas as condições inerentes a habilitação, desde que não estejam sob o regime de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar e ou/ declaradas inidôneas por qualquer órgão público, conforme dispõe o § 3º do



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

artigo 22 da Lei 8.666/93, as empresas inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) mantido pelo Ministério de Ciência e Tecnologia, que até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da apresentação das propostas (item 1), tiverem retirado o Convite no local indicado no subitem 1.1.

4.2- As empresas cadastradas poderão participar da Licitação até 3 (três) dias antes da data do certame, na forma da Lei 8.666/93.

4.3 – As empresas deverão apresentar o certificado de cadastramento válido expedido pelo CREF1.

4.4 - O representante da empresa deverá se identificar com a apresentação de documento de identidade com foto.

4.5 – Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante.

4.6 – Qualquer manifestação em relação à presente licitação, somente poderá ser formulada pelo representante da Licitante, devidamente identificado e habilitado a participar do certame, através de instrumento público ou particular, ou através de cópia do contrato social devidamente autenticado.

4.7 – As empresas não cadastradas no SICAF deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade do representante legal;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- d) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, as atas regularmente arquivadas de eleição de seus diretores;
- e) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei. Entende-se por regularidade com a Fazenda Federal a apresentação da certidão conjunta de quitação de tributos e contribuições federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional. Entende-se por regularidade com a Fazenda Estadual a apresentação da certidão negativa do imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ou Certidão Negativa de



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Débitos. Entende-se por regularidade com a Fazenda Municipal a apresentação de certidão relativa ao imposto sobre Serviços (ISS);

- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débito para com o INSS (CND) e Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devendo ser apresentadas através de cópia devidamente autenticada pelo órgão competente do Registro do Comércio, que comprovem a boa situação financeira da empresa (sem prejuízo das disposições da Lei nº 6.404/76 pertinentes sobre o assunto). Quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á atualização dos valores por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios;
- i) Certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas;
- j) Pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando que a mesma prestou de maneira satisfatória o serviço objeto desta licitação.

4.8 - As empresas cadastradas no SICAF deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no SICAF.
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- c) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa/MARE nº 5/95 e Decreto nº 3.722/2001.
- d- declaração de que a empresa não utiliza mão – de -obra direta ou indireta de menores, conforme contidas na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002

4.9 – As empresas de pequeno porte e microempresas, assim definidas na Legislação Tributária Federal, não cadastradas no SICAF, deverão apresentar os seguintes documentos:



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS – CND;
- c) Ato constitutivo da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente registrado na JUCERJA;
- d) Prova de Inscrição como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte perante a Secretaria de Estado de Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual ou Municipal.
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT)

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

5.1- A documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada dentro de um envelope opaco tamanho ofício ou A4, lacrado, contendo na parte externa, obrigatoriamente as seguintes indicações:

I – ENVELOPE “A” – HABILITAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015
NOME E ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE

5.2 – Na hipótese dos interessados serem cadastrados, bastará, para que sejam considerados habilitados, a apresentação do Certificado da inscrição no SICAF e Certidão Negativa de Débitos trabalhistas (CNDT), habilitando o licitante para o fornecimento, objeto da licitação, dentro do prazo de validade, no original ou em cópia reprográfica autenticada.

5.3 – Tanto as empresas cadastradas quanto as não cadastradas deverão apresentar sua proposta de preços em envelope opaco tamanho ofício, lacrado, do qual conste da parte externa, as seguintes indicações:

II – ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇO
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015
NOME E ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

5.2.1 – Não serão recebidas as propostas enviadas em data anterior ou posterior àquela indicada no item 1.

5.4 – As empresas participantes poderão ser representadas no ato licitatório por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pela empresa, com firma reconhecida. Estes documentos deverão ser entregues fora de quaisquer envelopes “A” e “B”. As licitantes que não se fizerem presentes pela forma estabelecida neste item, ficarão impedidas de se manifestarem durante os trabalhos.

5.4.1 – Do instrumento procuratório mencionado no item acima deve constar a outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para a desistência de recursos.

5.5 – Os documentos exigidos no envelope “A” deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32 da lei 8.666/93, rubricados e carimbados pelo representante legal da empresa em todas as folhas.

5.6 – A proposta de Preço deverá ser datada, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa e conter a razão social, o endereço e o CNPJ do proponente nos locais apropriados.

5.8 – Fazer constar as especificações clara e objetiva do fornecimento do material, citando marca, modelo e qualquer outra característica que possa identificar sobre o material, devendo ainda conter todos os elementos que influenciam no valor final da proposta.

5.9 - oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado

5.10 – Não serão admitidas, por quaisquer que sejam os motivos invocados, modificações ou substituições da proposta ou de qualquer documento, uma vez entregues os envelopes, ressalvada a hipótese de documento necessário ao cumprimento de diligência promovida pela Comissão de Licitação, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

5.11 – Os preços propostos serão cotados em moeda nacional e deverão corresponder aos praticados pela empresa, para pagamento à vista, na data da realização da licitação, englobando todas as despesas relativas às aquisições a serem feitas, bem como os



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

respectivos custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais, financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias, não especificadas nesta Carta Convite, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional ou reajustamento de preços será considerada.

5.12 – Pode a Comissão solicitar a exibição do original de qualquer documento, concedendo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a exigência seja suprida.

5.13 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os equipamentos serem entregues ao CREF1, sem ônus adicional.

5.14 – Havendo divergência entre os preços apresentados por extenso e em algarismos, será considerado o valor por extenso.

5.15 – A empresa proponente será responsável por todas as informações prestadas na sua proposta, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir a Comissão em erro de julgamento.

6 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

6.1- Em sessão pública a realizar-se na data, hora e local definido no item 1, deverão ser entregues à Comissão de Licitação os envelopes “A” (no caso de empresa não cadastrada) ou cópia do certificado de registro cadastral fora de qualquer envelope juntamente com Certidão (CNDT), e “B”, apresentados na forma anteriormente definida. Os licitantes poderão se fazer presentes através de seus representantes legais ou procuradores, observado o disposto neste edital.

6.2 – Na mesma sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame da documentação apresentada, serão recebidos os envelopes “A” e “B”, e abertos os envelopes “A”, podendo a documentação deles constante, ser examinada por todos representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão de Licitação. Após a abertura dos envelopes “A”, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.

6.3 – Os envelopes “B” serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados das licitantes.



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6.4 – Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem integralmente às condições previstas neste edital.

6.5 – Comunicado o resultado aos licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos envelopes “B” – proposta de preços, desde que todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste caso, serão devolvidos aos licitantes inabilitados os envelopes “B”, fechados.

6.6 – Não ocorrendo a renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os licitantes, será designada data a abertura dos envelopes “B” – Propostas de Preços, que permanecerão em poder da Comissão de Licitação, observado o prazo de recurso estabelecido em lei.

6.7 – Ultrapassada a fase de habilitação, a Comissão de Licitação não mais poderá desclassificar os licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

6.8 – No dia, hora e local designado para o julgamento das propostas, e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, ou após julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as propostas de preços dos licitantes habilitados, podendo ser devolvidos os envelopes “B”, mediante recibo, aos inabilitados.

6.9 – O critério de julgamento será o de menor preço global.

6.10 – Será desclassificada a proposta que:

6.10.1 – Desatender às condições deste Convite ou à legislação vigente;

6.10.2 – Apresentar preços manifestamente inexequíveis e apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou superiores aos praticados no mercado.

6.10.2.1 – Considerar-se-ão manifestamente inexequíveis os preços que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com aquisição objeto do contrato;



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6.10.2.2 – Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas para que o licitante comprove a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe a composição de preços unitários para comparação com os preços de mercado. A demonstração será acompanhada, pelo menos, dos seguintes documentos e informações:

- a) Número, mês e ano da publicação pesquisada, de onde foram retirados os preços dos serviços e, bem como, em cada item, o número da respectiva página pesquisada, juntamente com a cópia dessas páginas;
- b) Quando se tratar de preços pesquisados no mercado, o licitante adotará o procedimento anterior com relação ao preço da mão-de-obra e apresentará declaração do fornecedor, comprometendo-se a fornecer o serviço pelo preço constante nas suas propostas;
- c) Quando o licitante alegar a propriedade do material, comprová-lo-á por meio idôneo, ou juntará a respectiva nota fiscal, em seu nome.

6.10.3 – Contenha enganos, rasuras, emendas ou entrelinhas nos valores em algarismos e por extenso;

6.10.4 – Não atender às condições fixadas na proposta de preços.

6.11 - As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Será considerada vencedora a proposta considerada exequível e que apresentar menor preço global, nela incluída todas as despesas referidas neste edital.

6.12 – No caso de empate será realizado sorteio.

6.13 – O resultado final da licitação será divulgado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de abertura das propostas, no endereço constante do subitem 1.1.

6.14 – Adjudicado seu objeto à empresa vencedora, e homologado o resultado da licitação pelos Ordenadores de Despesa deste CREF1, será a vencedora convocada, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da divulgação do resultado, para formalização da contratação.

6.15 – Deixando a empresa vencedora de comparecer no prazo estabelecido para cumprimento do contrato poderá a Comissão de Licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições das propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação.

7 - DO CONTRATO

7.1- A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados do recebimento da notificação para ordem dos serviços, expedido pelo CREF1.

7.2- Caso o proponente classificado em primeiro lugar não atenda a convocação para assinatura do contrato, o CREF1 poderá convocar, segundo a ordem de classificação, os que lhe sucederem, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo vencedor, inclusive quanto aos preços, ou proceder nova licitação, podendo ser-lhe aplicada a pena constante deste edital.

7.3 - Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo proponente adjudicatário, que tenham servido de base à licitação, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.4 – Fica assegurado ao CREF1 o direito de revogar ou anular a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado.

7.5 – O contrato poderá ser rescindido pelo descumprimento de suas cláusulas e itens.

7.6 – As disposições e especificações constantes deste Edital, bem como o compromisso assumido pelo proponente, para todos os efeitos legais serão parte integrante do contrato, independente de sua transcrição.

7.8 – O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízos de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato.

7 – PENALIDADES

7.1- Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas na Lei 8.666/93, a saber:

- a) Advertência;



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- b) Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Conselho Regional de Educação Física por período não superior 02 (dois) anos, a critério do titular do CREF1;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a Administração Pública.

7.2 – A penalidade estabelecida na letra “b” poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com quaisquer das demais, devendo a multa ser descontada de eventuais créditos que a empresa tenha em face da contratante.

7.3 – Contra decisões de que resultem aplicações de penalidades, o contratado poderá, sempre sem efeito suspensivo, interpor os recursos cabíveis, na forma e nos prazos previstos na Lei 8.666/93.

7.4 – Será assegurado ao Contratado o amplo exercício de direito de defesa.

7.5 – A aplicação da sanção prevista na letra “d” é de competência exclusiva da Administração Pública, devendo o Presidente do CREF1 remeter-lhe o respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias, para obtenção de sua ratificação.

7.6 – Na hipótese de aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d”, a autoridade superior deverá proceder em conformidade com o disposto no item acima, para que o Presidente do CREF1 avalie a conveniência de se estender a punição imposta a toda a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

8 – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8.1- O material, objeto da licitação deverá ser entregue no endereço constante da Carta-Convite, ou seja, Rua Adolfo Mota, nº 104 – Tijuca – Rio de Janeiro.

8.2 – O objeto da licitação deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas e observados os termos deste edital e a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial, na forma do edital.



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8.3 – O contratado é responsável por danos causados à Administração Pública, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da administração.

9 – DA ACEITAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1– Executado o contrato, o objeto da licitação será recebido após verificação da qualidade da prestação do serviço diante do descrito no edital.

9.2 – Se o contrato for de execução continuada, será recebido parcialmente durante toda a sua execução com o acompanhamento e medição periódica da qualidade da prestação do serviço diante do descrito no edital;

9.3 - O recebimento do objeto será provisório, para posterior teste de conformidade, verificação das especificações técnicas e da proposta comercial, conforme definido no Termo de Referência e Anexos.

9.4 – O CREF1 efetuará os testes de conformidade e verificação dos equipamentos em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, para que seja configurado o recebimento definitivo, sendo lavrado o Termo de Aceite.

9.5 O bem será recusado se entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da empresa vencedora da licitação.

9.6 A Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição do bem recusado.

9.7 Nesse caso o CREF1, terá novo prazo para testá-lo.

9.8 – A Administração rejeitará no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com o contrato.



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

10 – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

10.1 – A Contratada deverá apresentar nota fiscal em 03 (três) vias, ou nota fiscal eletrônica, devendo constar no corpo da nota fiscal o número de sua conta e agência bancária para pagamento;

10.2 – A nota fiscal deverá ser entregue no Departamento Financeiro;

10.3– Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, o débito será atualizado de acordo com legislação vigente;

10.4 – Ocorrendo atraso na entrega do material, por culpa da contratada, será aplicada multa moratória de 0,5% *pro rata die* (meio por cento), sobre o valor da presente licitação;

10.5 – O pagamento da fatura será efetuado através de crédito em conta corrente da adjudicatária no sistema bancário.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Os eventuais recursos interpostos serão processados e julgados na forma da Lei Federal 8.666/93, observados os prazos ali consignados.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12 – Esta licitação por tomada de preço poderá ter prosseguimento mesmo se não houver comparecimento mínimo de 03 (três) licitantes em condições de contratar, tendo em vista limitações de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados (art. 22, § 7º, da Lei Federal 8.666/93), devendo essas circunstâncias serem justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.

12.1 – Serão lavradas atas de todas as sessões públicas realizadas pela Comissão de Licitação, nas quais se registrarão os fatos pertinentes que possam interessar o julgamento;

12.2 – A presente licitação poderá ser adiada, suspensa ou revogada por razões de interesse público, ou anulada, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a indenização por estes fatos (art. 49 da Lei Federal 8.666/93), sendo-lhes, todavia, assegurado o direito de defesa antes do ato de revogação ou anulação.



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

12.3 – A Comissão de Licitação dirimirá as dúvidas que suscitem o Convite, desde que arguidas por escrito, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para entrega das propostas. Os casos omissos serão solucionados pela mesma comissão, à luz de legislação aplicável.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2015.

.....
Andre Dias de Oliveira Fernandes
Presidente do CREF1



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto da Licitação é a **aquisição de equipamentos de informática e softwares**, mediante solicitação de assessoria de TI e conforme definições, especificações e quantidades descritas nos Anexos I e II abaixo.

O objeto da proposta deve conter:

- 1) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 2) Dados da Empresa
- 3) Detalhamento das especificações e Quantidades dos itens, citando marca, modelo e qualquer outra característica que possa identificar o material.
- 4) Preço unitário e valor total dos itens, expresso em moeda corrente nacional;
- 5) Condições de pagamento;
- 6) Frete;
- 7) Impostos/Alíquotas
- 8) Garantia ;
- 9) Prazo de entrega.



ANEXO I

Conselho Regional de Educação Física - CREF1-
RJ/ES

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2015

A ser aberta para julgamento às 14:00 hs.
Do dia 09/06/2015.

Queira apresentar OBSERVADAS AS INDICAÇÕES ABAIXO, o(s) preços para fornecimento a este ORGAO do (s) material (ais) abaixo (s) relacionado (s).

FIRMA: _____

ENDEREÇO: _____

Esta TOMADA DE PREÇO será impreterivelmente encerrada e aberta na data e hora marcadas podendo o ato ser assistido pelo proponente convocado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO R\$	SUBTOTAL R\$
01	SERVIDOR PADRÃO TORRE - CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO II	01	1		
02	DESKTOP PADRÃO TORRE - CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO II	01	20		
03	DESKTOP PADRAO TORRE - CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO II	01	1		
04	NOTEBOOK - CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO II	01	2		

OBSERVAÇÕES

1ª - A TOMADA DE PREÇO deverá:

- ser datilografia, sem emendas e rasura;
- conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;
- ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.

2ª - O Proponente se obrigará, mediante devolução da TOMADA DE PREÇO, a cumprir os termos nela contidos.

3ª - As quatro primeiras vias da TOMADA DE PREÇO deverão ser devolvidas a este ORGAO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento.

4ª - A licitação mediante TOMADA DE PREÇO poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

Validade da TOMADA DE PREÇO preços válidos por 30 (trinta) dias úteis.
Local de entrega: RUA ADOLFO MOTA, Nº 104, TIJUCA, RIO DE JANEIRO – RJ.

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.

Em, _____ / _____ / 2015.

Firma Proponente

CNPJ:

Inscrição Estadual:



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

ITEM 01 – SERVIDOR - QUANTIDADE 01 – PREÇO UNITÁRIO R\$

1.2. TIPO DE SERVIDOR

- a) Servidor com processador de arquitetura x86 com 1 processadores com tecnologia Quad-Core.
- b) Gabinete tipo Torre.

1.3. PROCESSADOR

- a) Equipado com 1 (um) processador de 4 (quatro) núcleos (Quad-Core) ou superior, padrão x86, originalmente concebido para servidores
- b) Frequência de clock interna de no mínimo 1,8GHz;
- c) Memória cachê L3 de 10 MB;
- d) Controladora de memória integrada com suporte à DDR3 de no mínimo 1066MHz;
- e) Link de comunicação do processador com o restante do sistema de 6.4 GT/s;
- f) Possuir tecnologia de otimização para virtualização;
- g) Suportar operações em 64 bits.
- h) O processador deverá consumir no máximo 80 W,
- i) Tecnologia 32nm
- j) O processador ofertado deverá ter índice SPECINT_RATE2006 (BASE) auditado de no mínimo 85 para 1 processador. Os índices SPECINT_RATE2006 (BASE) utilizados como referência serão validados junto ao site da Internet <http://www.spec.org/> Standard Performance Evaluation Corporation. Não serão aceitas estimativas para modelos/família de processadores não auditados pelo SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster, bem como estimativas em resultados inferiores ao mínimo especificado.

1.4. MEMÓRIA RAM

- a) Deverão ser fornecidos no mínimo 8 (oito) GBytes de memória RAM por servidor.
- b) O servidor deverá suportar escalabilidade de memória de no mínimo 192(cento e noventa e dois) GBytes e deverá permitir crescimento de no mínimo o dobro ao solicitado sem a necessidade de substituições dos módulos de memória instalados.
- d) No mínimo do tipo DDR-3 RDIMM de 1.066MHz ou superior, com suporte a correção de erros ECC.

1.5. CHIPSET

- a) Deverá ser da mesma marca do fabricante dos processadores.



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- b) O chipset deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador de no mínimo de 6.4 GT/s.
- c) Controladora de memória (no chipset ou integrada ao processador) deverá suportar no mínimo memória RAM do tipo DDR-3 RDIMM com frequência igual ou superior a 1.066MHz.
- d) Barramentos de comunicação baseados no padrão PCI-Express
- e) Deverá implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 2.0.

1.6. BIOS

- a) O BIOS deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável.
- b) Deverá mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do servidor sempre que o servidor for inicializado.
- c) Deverá suportar qualquer data superior ao ano 2006.
- d) A inicialização do servidor deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via disquete e/ou CDROM e/ou disco rígido, bem como pela placa de rede através do recurso WOL (Wake on LAN).
- e) Deverão possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o servidor e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.

1.7. SLOTS PCI

- a) Padrão 64bits PCI-Express ou superior.
- b) Deverão possuir 5 slots PCIe , sendo que 1(um) x16 full e 4(quatro) x8 full .

1.8. PORTAS DE COMUNICAÇÃO

- a) Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados pelos nomes ou símbolos.
- b) No mínimo 08 (oito) portas USB versão 2.0 ou superior.
- e) 01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão DB15 VGA port.

1.9. INTERFACE DE REDE

- a) No mínimo 02 portas de rede por servidor.
- b) Padrão Integrada e/ou offboard deverá ser no mínimo padrão PCI-Express
- c) Interface de rede padrão Gigabit Ethernet
- d) Deverá operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10Mbps ou 100Mbps ou 1000Mbps, bem como no modo full-duplex.
- e) Compatibilidade funcional e operacional com os padrões 10/100/1000baseT (Ethernet / Fast Ethernet / Gigabit Ethernet).



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1.10. CONTROLADORA DE VÍDEO

- a) 01 (uma) controladora de vídeo por servidor.
- b) Tamanho de memória de vídeo de no mínimo 16 (dezesesseis) MBytes.
- c) Resolução gráfica de 1024 x 768 pixels.

1.11. CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO (RAID)

- a) No mínimo 01(uma) controladora para controle dos discos rígidos.
- b) Padrão PCI onboard ou se offboard deverá ser no mínimo padrão PCI-Express.
- c) Deverá possuir canais suficientes para o controle dos discos rígidos solicitados.
- d) Padrão SAS ou superior.
- e) f) Taxa de transferência de dados de no mínimo 6 (seis) Gbps.
- g) Deverá suportar a implementação dos níveis de RAID 0 + 1 ou 10, 1, 5 e 6.
- h) Deverá possibilitar a implementação de no mínimo 8 (oito) drives lógicos.
- i) As funcionalidades de array devem ser implementáveis e configuráveis por hardware através de utilitário específico.

1.12. DISCO RÍGIDO

- a) No mínimo 02 (dois) discos rígidos por servidor.
- b) Tipo hot pluggable de perfil de no máximo 3,5 polegadas.
- c) Capacidade mínima de armazenamento por disco de 500GBytes.
- d) Disco rígido padrão SAS 6 (seis) Gbps ou superior
- e) Velocidade de rotação mínima de 7.200rpm.
- f) Tecnologia de pré-falha SMART (Self Monitor Analysis Report Test) ou equivalente incorporado.

1.13. UNIDADE DE LEITURA DE DVDROM

- a) No mínimo 01 (uma) unidade de leitura de DVDROM por servidor.
- b) Tipo interno ao gabinete.
- c) Taxa de transferência de leitura no mínimo de 8X para DVDROM.

1.15. GABINETE DA CPU

- a) Gabinete tipo Torre.
- b) Deverá possuir no mínimo 8 (oito) baias para disco rígido tipo hot pluggable de 3,5 polegadas e até 4(quatro) drives PCIe SSD.
- c) Deverá possuir display ou leds acoplados no painel frontal do servidor para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do mesmo indicando alertas e falhas de hardware.



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1.16. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DA CPU

- a) O servidor deverá ser fornecido com todas as fontes de alimentação no valor de 495 W, principal e hot pluggable, necessárias para o funcionamento na sua configuração máxima.
- b) O servidor deverá ser fornecido com todas as fontes de alimentação redundante e hot pluggable, para automaticamente substituir fonte de alimentação principal em caso de falha, mantendo assim o seu funcionamento.
- c) Faixa de tensão de entrada de pelo menos 100VAC à 240VAC à 60Hz, capaz de sustentar a configuração máxima do servidor.
- d) Deverá ser fornecido cabo para cada fonte de alimentação de energia elétrica com plugue padrão NBR 14136.

1.17. SISTEMA DE VENTILAÇÃO DA CPU

- a) O sistema deverá ser fornecido com a quantidade de ventiladores necessários para a refrigeração do sistema interno do servidor na sua configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para operação.

1.18. COMPATIBILIDADES

- a) O servidor ofertado deve estar certificado no HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft para o sistema operacional Windows Server 2008 R2 x64 ou superior, a ser comprovado através do link <http://www.windowsservercatalog.com>
- b) O servidor ofertado deve estar certificado no HCL (Hardware Compatibility List) da Red Hat para o sistema operacional Red Hat Enterprise Linux 6 ou superior, a ser comprovado através do link <https://hardware.redhat.com>
- c) O servidor ofertado deverá estar certificado no HCL da VMWare para o software de virtualização VMware Infrastructure – ESX Server 5.5 ou superior, a ser comprovado através do link <http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php?action=base&deviceCategory=server>.

1.19. SISTEMA OPERACIONAL

- a) O servidor deverá ser oferecido com sistema operacional Windows 2012 Standard OEM mais 5 CAL de usuários.

1.20. DRIVERS

- a) Deverá ser fornecido obrigatoriamente junto com o servidor, CD/DVD que deverá conter todos os drivers (interface de rede, controladora de disco rígido, controladora de vídeo e demais componentes que o acompanham) possibilitando ao usuário facilidades na instalação do sistema operacional.



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1.21. AGENTE PARA GERENCIAMENTO E INVENTÁRIO

a) O equipamento ofertado deverá possuir placa de gerenciamento remoto que possibilite o gerenciamento “out-of-band”, ou seja, gerenciamento do equipamento mesmo quando o sistema operacional estiver inoperante. Deve possuir interface RJ-45 exclusiva para utilização em rede de gerenciamento dedicada, não sendo essa interface de controladora de rede;

b) A placa de gerenciamento deve ser do mesmo fabricante do servidor mantendo sua total compatibilidade com o mesmo e integração total com software de gerenciamento. Tal solução deve possuir as seguintes características:

- Se utilizar de protocolos para criptografia padrão SSL e SSH, no mínimo, para acesso a console de gerenciamento WEB;
- Acesso via console web, com definição de direitos administrativos;
- Deve permitir acesso remoto a console (teclado, mouse e monitor) no modo gráfico do sistema operacional ou quando o mesmo estiver inoperante;
- Deve informar o status do equipamento indicando componentes com falha e log de ocorrências;
- Deve permitir a configuração remota e boot do equipamento através de driver virtual (CD, DVD, Floppy) localizado em estação remota;
- Deve permitir a ativação e desativação do servidor (power on/off) mesmo em condições de indisponibilidade do sistema operacional;

c) Disponibilizar software de gerenciamento compatível com o padrão IPMI 2.0 e suportar, no mínimo, os seguintes recursos:

- Permitir o gerenciamento centralizado dos servidores através de interface WEB;
- Realizar inventário de hardware, BIOS, firmware e drivers e armazená-lo em repositório de forma a possibilitar relatórios customizados;
- Possuir recurso de update de BIOS, Firmware e Drivers através de repositório de update;
- Permitir o monitoramento de performance e consumo de energia dos servidores;
- Emitir alertas de falha de hardware e permitir a criação de filtros de alertas isolados e notificação por e-mail;
- Suporte aos padrões SNMP, DMI e IPMI;
- Compatibilidade com os sistemas operacionais Windows, Linux;
- Descoberta e monitoração de VMware ESX e descoberta de máquinas virtuais Windows e Linux.

1.22. QUALIDADE DO EQUIPAMENTO

a) Deverá ser entregue Certificado ou Relatório de Avaliação de Conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Certificado similar, comprovando que o SERVIDOR está em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Information Technology



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Equipment Including Eletrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

1.23. RESPONSABILIDADES COM O MEIO AMBIENTE

a) O equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente.

1.24. ACESSÓRIOS

a) Deverão ser fornecidos junto com o servidor, todos os acessórios e cabos para o pleno funcionamento do mesmo.

1.25. ACONDICIONAMENTO

a) Os servidores e os acessórios devem estar acondicionados em embalagens, em caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o empilhamento e as vibrações.

1.26. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

a) Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.

1.27. GARANTIA E SUPORTE

a) Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses com um período de disponibilidade para chamada de manutenção de 24 horas por dia, 7 dias por semana;

b) A contratada deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

c) Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;

d) Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (ON-SITE) ou na impossibilidade, no centro de manutenção da contratada;

e) O prazo máximo para atendimento do(s) problema(s) que ocasionou(aram) o chamado dos equipamentos, contado a partir da abertura do chamado e dentro do período de disponibilidade para atendimento, de 1 (um) dia útil.



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ITEM 02 – DESKTOP - QUANTIDADE 20 – PREÇO UNITÁRIO R\$

1. GABINETE DA CPU

- Gabinete compatível com padrão ATX ou BTX, com volume de até 13.000 cm³, permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador. Não serão aceitos com conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa onde poderá ser colocado o monitor de vídeo. A tampa do gabinete, uma vez posicionada corretamente em seu local adequado, deverá ser travada automaticamente;
- Possuir ferramentas de diagnóstico de falha de boot e componentes de hardware/software que facilitem o serviço de avaliação e serviço de suporte, quando necessário e convocado, conforme abaixo:
 - ✓ Combinações de Códigos de “Beeps” que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware;
 - ✓ Grupos de Mensagens de Erro na tela do monitor que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware;
 - ✓ Opção de ferramenta de diagnóstico, funções de testes rápidos e identificação de problemas dentro da BIOS para no mínimo drive de disco e boot.
- O gabinete deverá ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa do gabinete, remoção de periféricos como: disco rígido, módulos de memória RAM, placas de expansão e unidade óptica. Não será aceito o uso de parafusos recartilhados para atender essa característica, deverá possuir sistema de instalação dos componentes aqui especificados por encaixe com exceção da fonte de alimentação;
- Deve possibilitar a instalação de cadeado (incluindo opção para padrão Kensington) ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete;
- Deve possuir dispositivo físico que gere alerta de abertura de gabinete ao agente de gerenciamento do equipamento;
- Possuir alto-falante interno ao gabinete que seja desativado automaticamente quando conectado algum dispositivo de áudio externo à interface de som “line-out”;



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2. FONTE DE ALIMENTAÇÃO

- Fonte de alimentação com consumo e potência de no máximo 255 Watts, suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada;
- Possuir eficiência de 90% ou superior a uma carga nominal de 50%, com tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction);
- Conformidade com os programas Energy Star 5.2 e 80Plus;
- Faixa de tensão de entrada mínima de 100-260VAC, com seleção automática de tensão.

3. PROCESSADOR

- Processador de, no mínimo, 4 (quatro) núcleos físicos, com arquitetura x86 e 22nm, além de memória de vídeo e memória cache L3 integradas à mesma forma de silício do processador;
- Frequência de clock de, no mínimo, 3.0 GHz;
- Memória cachê L3 de, no mínimo, 6 MB;
- Controladora de memória de sistema integrada à CPU, suportando até dois (2) canais independentes de 64 bits, como cada um acessando um (1) ou dois (2) módulos de memória padrão DDR3 1600 MHz;
- O processador e o chipset devem suportar características de virtualização, ou seja, tecnologia que faça com que um único sistema seja reconhecido pela camada de softwares como múltiplos sistemas independentes, permitindo assim que diversos sistemas operacionais rodem independentemente num único equipamento;
- O equipamento deverá atingir índice de, no mínimo, 7266 no Passmark CPU Mark, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php

4. MEMÓRIA RAM

- Módulo de memória RAM tipo DDR3 com barramento de 1600 MHz (1x4Gb);
- Possuir 4 Gbytes de memória RAM configurada para operar em canal duplo (Dual Channel);
- Deverá possuir suporte a 16 Gbytes no mínimo.

5. CIRCUITOS INTEGRADOS (CHIPSET) E PLACA MÃE

- O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador, com suporte ao barramento de comunicação com o processador de, no mínimo, 1600 MHz;



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- Deverá suportar plataforma de micro-arquitetura baseada em apenas 2 (dois) chips: 1) o processador com link direto à memória do sistema e controladora gráfica PCIe e 2) hub controlador de I/Os;
- Possuir 2 (dois) slots de memória DDR3;
- Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots de expansão PCI Express, sendo 1 (um) PCI Express x16;
- Possuir, no mínimo, 2 (dois) conectores SATA integrados à placa mãe;
- Suportar as duas tecnologias de interface de armazenamento SATA-II com 3 Gb/s e SATA-III com 6 Gb/s de taxa de transferência de dados;
- Suporte a tecnologia PCI Express 2.0 com capacidade de taxa de transferência de dados de até 5 GT/s entre processador e periféricos e rede;
- Possuir chip de segurança com a tecnologia TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2, integrado a placa mãe e software para sua implementação incluso;
- Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;
- A Placa mãe deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem (.ISO) em um compartilhamento de rede ou CD ou disquete localizados em outro computador, mesmo com o equipamento desligado;
- Deve suportar tecnologia de gerenciamento remoto por hardware fora de banda ou “Out of Band” com firmware (chip) integrado para armazenar e disponibilizar informações sobre configuração e status do equipamento, mesmo quando este estiver totalmente desligado, com o sistema operacional hibernado ou inoperante;
- As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante;
- Deverá suportar a utilização de no mínimo dois monitores independentes sem a necessidade de auxílio de uma placa de vídeo off-board;

6. BIOS E SEGURANÇA

- BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas;



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço;
- A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento;
- Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede;
- Permitir e habilitar o processador a executar a tarefa de balanceamento de carga de trabalho, aumentando clock de um núcleo e desabilitando de outros;
- Suportar tecnologia “Auto Power-On” que permite o administrador de TI a selecionar e programar qualquer dia da semana para “acordar” o equipamento e rodar rotinas de manutenção, atualização e segurança no equipamento;
- Alertas ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento;
- A BIOS deve manter registro de log de alertas da abertura da tampa do gabinete e falha de disco (SMART);
- Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment);
- Suportar algum tipo de modalidade de serviço e tecnologia de segurança de rastreamento e localização remotos para casos de roubo e perda do equipamento, inclusive com função de “limpeza” do HDD e respectivo apagamento dos dados;
- Suporte a função de habilitar/desabilitar a tecnologia de virtualização existente em processadores que suportam este tipo de tecnologia;

7. PORTAS DE COMUNICAÇÃO

- Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos.
- Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta serial nativa;
- Possuir, no mínimo, 02 (duas) portas PS/2 nativas;
- Possuir, no mínimo, 8 (oito) portas USB 2.0 / 3.0 nativas, sendo o mínimo de 2 (duas) na parte frontal e 6 (seis) na parte traseira do gabinete, não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas. Das 8 (oito) portas, necessariamente 2 (duas) devem ser USB 3.0, sendo uma localizada na parte frontal e outra na traseira.
- Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão VGA (DB-15) e 1 (uma) no padrão DisplayPort ou DVI-I nativas;



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada;
- Possuir, no mínimo, 02 (duas) portas entrada de áudio para microfone e 02 (duas) portas de saída de áudio para headphones e/ou caixas de som, em ambos os casos com 1 (uma) porta na parte traseira e outra na parte dianteira.

8. INTERFACES DE REDE

- Controladora de rede integrada padrão 10/100/1000 (Gigabit Ethernet);
- Operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps, bem como no modo full-duplex;
- Suportar recursos de WoL (Wake-on-LAN), PXE 2.0, bem como a tecnologia de gerenciamento remoto por hardware no padrão “fora de banda” ou “out of band”.

9. CONTROLADORA DE VÍDEO

- Controladora de vídeo integrada na mesma forma de silício;
- Suporte a tecnologias de alta definição com frequência de no mínimo 1.25 GHz;
- Suporte aos padrões DirectX 11 e OpenGL 4.0;
- Capacidade de alocação e compartilhamento dinâmicos de memória do sistema de até 1.7GBs;
- Suporte a resolução de até 3840x2160 a 60 Hz de taxa de atualização em modo digital e até 1920x1200 a 60Hz em modo analógico;
- Suporte a multi-tela;
- O fabricante deverá possuir no seu portfólio, ofertas de opções de placas de vídeo com capacidade de até 1GB de memória dedicada no padrão PCIe x16, para futuras necessidades de expansão.

10. DISCO RÍGIDO

- Possuir 1 (uma) unidade de disco rígido interno ao gabinete de 3.5”;
- Disco rígido padrão SATA-III, com capacidade mínima de armazenamento de 500GB e taxa de transferência de 6 Gb/s;
- Buffer interno de no mínimo 16 MB;
- Velocidade de rotação de 7.200 rpm;



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- Deve suportar a instalação de discos de estado sólido;
- O fabricante deverá possuir no seu portfólio, ofertas de opções de discos rígidos com capacidade de até 1 TB de armazenamento e 32 MB de Buffer interno para futuras necessidades de expansão.

11. UNIDADE ÓPTICA

- Possuir 01 (uma) unidade óptica gravadora DVD+/-RW interna ao gabinete;
- Compatível com gravação e leitura de mídias tipo DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW;
- Suporte a leitura e gravação de DVD em no mínimo 8x e de CD em 24x;
- Interface SATA;

12. TECLADO

- Teclado padrão ABNT-2 de 107 teclas, com teclado numérico e teclas de função;
- Conector padrão USB;
- O teclado deverá ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado

13. MOUSE

- Mouse com 3 botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem;
- Tipo óptico com resolução de 1.000 dpi;
- Conector padrão USB;
- O mouse deverá ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado

14. MONITOR

- Monitor de vídeo com tela LED de 18,5 polegadas de área visível;
- Resolução gráfica suportada de 1366 x 768 pixels a 60 Hz;
- Dot pitch máximo de 0,3mm;
- Brilho de 200 cd/m²;
- Contraste de 1000:1;
- Tempo de resposta de 5 ms;



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- Conector padrão VGA (DB-15);
- Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando as faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60Hz;
- Externamente na cor semelhante ao do gabinete da CPU e com botões para ligar/desligar e de controle digitais (Menu OSD);
- O monitor deverá ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado.

15. SISTEMA OPERACIONAL

- Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional versão em português do Brasil, com mídia de instalação e com licença do Microsoft Windows 8.1 Professional ;
- O sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;
- O equipamento deve estar homologado para executar o Windows 7 Professional, devendo ser apresentado o atestado de certificação emitido pela Microsoft (HCL). Não serão aceitas declarações simples;
- Deve ser fornecida mídia com todos os drivers, compatível com Microsoft Windows 8, necessário para o funcionamento do equipamento;
- O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado. O link para o site deve ser fornecido no momento da entrega da proposta;
- Deverá ser comprovada certificação de pelo menos uma versão de Linux, de preferência Ubuntu.

16. GERENCIAMENTO E INVENTÁRIO

- O equipamento ofertado deve permitir que administradores de suporte a TI possam executar tarefas de gerenciamento remoto “por hardware” fora de banda ou “out of band” no parque instalado de máquinas, totalmente independente do estado de operação do hardware/sistema operacional, precisando o mesmo apenas estar ligado na rede elétrica e de dados. Isto inclui a habilidade de ligar, desligar, inventariar, monitorar, atualizar, diagnosticar, reparar e restaurar os computadores de forma remota, dispensando a visita presencial de um técnico no local do equipamento. Esta funcionalidade deve ser implementada através de chip e tecnologia pré-instalados e habilitados em fábrica, assim como a sua ativação “in loco” deve ser realizada em até 3 dias após ser solicitado;



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- Suportar camada complementar opcional de autenticação de usuário quando o equipamento retorna de um estado S3 (stand-by);
- Utilizar medidor de tempo (“timer”) baseado em hardware para hibernar (S4) ou até mesmo desligar (S5) completamente o equipamento quando a senha do Windows não for dada entrada dentro de um tempo pré-determinado;
- O fabricante do equipamento deve disponibilizar software de gerenciamento e inventário que permita o gerenciamento centralizado dos equipamentos ofertados através da rede LAN por meio de console de gerenciamento WEB. A solução deve ser do mesmo fabricante dos equipamentos ofertados, não sendo aceitas soluções em regime de O&M ou customizadas.
- Deve possuir as seguintes funcionalidades/recursos:
 - Inventário de hardware, versão de BIOS, configuração e atualização de BIOS e Monitor;
 - Relatórios de inventário de hardware e configuração de BIOS. Permitir a customização desses relatórios através da utilização de filtros;
 - Visualização remota da configuração de CPU/disco/memória dos computadores gerenciados;
 - Atualização de BIOS, individual ou por grupo gerenciado, de forma remota;
 - Configuração remota da BIOS, individual ou por grupo gerenciado;
 - Configuração remota da ordem de Boot e senha de BIOS individualmente;
 - Importação da configuração de BIOS para outros computadores do grupo gerenciado;
 - Monitoramento da saúde do equipamento e emissão de alertas de falhas de hardware e abertura do gabinete. Encaminhamento dos alertas por e-mail ao responsável;
 - Permitir ligar e reiniciar os equipamentos remotamente;
 - Capacidade de agendamento de tarefas (Jobs);

17. ACESSÓRIOS

- Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.
- O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO através do link <http://www.inmetro.gov.br/pluguesetomadas/index.asp>



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

18. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

- Deverá ser apresentada certificação comprovando que o modelo do equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;
- O modelo deve estar em conformidade com FCC e CE classe B, desenvolvido e testado na imunidade a descargas eletroestáticas em conformidade com o padrão IEC (International Electrotechnical Commission) 61000-4-2, CISPR 22 e CISPR 24 bem como TCO'05;
- O equipamento deve estar em conformidade com a norma ISO 9296, testado em acordo com a ISO 7779, quanto à emissão de ruídos;
- O equipamento deve estar em conformidade com as normas de compatibilidade eletromagnéticas EN 55022 (2006) + A1 (2007) Class B, EN 61000-3-2 (2006), EN 61000-3-3 (1995) + A1 (2001) + A2 (2005), EN 55024 (1998) + A1 (2001) + A2 (2003) para garantir o funcionamento adequado sem interferir em outros equipamentos eletro-eletrônicos comprovadas através de um certificado emitido por uma agência de certificação. Declaração de conformidade emitida pelo fabricante não será aceita;
- O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente e o uso de PVC nas peças plásticas não podem exceder 25 gramas;
- Substâncias “Retardantes Inflamáveis” usadas em peças mecânicas e placa-mãe como fósforo, CFRs e TBBCA não podem exceder 25 gramas, em conformidade com a ISO 1043-4 e RoHS
- O modelo do equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria Gold através de impresso do site www.epeat.net comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;
- O modelo de equipamento deve estar certificado com o padrão Energy Star 5.2 para eficiência de consumo elétrico;

19. OUTROS

- O fabricante do equipamento deve possuir Certificado ISO 9001 de qualidade devendo ser apresentado original ou cópia autenticada deste certificado;
- Quando o Licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração do Fabricante específica para o edital, autorizando a empresa Licitante a comercializar e prestar os serviços de garantia exigidos;



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- O equipamento deverá pertencer a linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico;
- Os componentes do microcomputador deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;
- Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu bens compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente;
- O conjunto do equipamento, motherboard, fonte, gabinete, teclado, monitor e mouse deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento.

20. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;

21. GARANTIA

- Os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, no próximo dia útil, após diagnóstico e troubleshooting feito por telefone em horário comercial;
- Se não for possível, no tempo previsto acima, este modelo de serviço de garantia, a total solução do problema, entende-se “equipamento operante no seu estado original”, todo o processo de “encaminhamento” da solução deverá ser concluído, no mínimo, no próximo dia útil conforme o item a) supracitado. Entende-se como “encaminhamento”, defeito ou problema totalmente 1) diagnosticado, 2) solução identificada e, se for o caso, 3) peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada;
- No caso da necessidade da visita técnica no local, os técnicos da contratada deverão ficar à disposição, pelo menos, de segunda à sexta-feira, exceto em feriados nacionais, das 8h às 18h, horário local, devendo o respectivo agendamento ser aceito até pelo menos o dia útil anterior até as 17hs;
- A CONTRATADA deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se à manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- A CONTRATADA também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “email” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e atualizações de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;
- Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON-SITE);
- Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor e prática a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc;
- Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;
- Oferecer serviço e ferramentas de diagnóstico e troubleshooting remotos na qual os técnicos da CONTRATADA se conectam diretamente ao sistema do usuário através de uma conexão de Internet segura para agilizar e melhorar o processo de solução de problemas;

ITEM 03 – DESKTOP - QUANTIDADE 01 – PREÇO UNITÁRIO R\$

1. GABINETE DA CPU

- Gabinete compatível com padrão ATX ou BTX, permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador. Não serão aceitos com conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa onde poderá ser colocado o monitor de vídeo. A tampa do gabinete, uma vez posicionada corretamente em seu local adequado, deverá ser travada automaticamente;
- Possuir ferramentas de diagnóstico de falha de boot e componentes de hardware/software que facilitem o serviço de avaliação e serviço de suporte, quando necessário e convocado, conforme abaixo:
 - ✓ Combinações de Códigos de “Beeps” que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware;



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- ✓ Grupos de Mensagens de Erro na tela do monitor que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware;
- ✓ Opção de ferramenta de diagnóstico, funções de testes rápidos e identificação de problemas dentro da BIOS para no mínimo drive de disco e boot.
- O gabinete deverá ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa do gabinete, remoção de periféricos como: disco rígido, módulos de memória RAM, placas de expansão e unidade óptica. Não será aceito o uso de parafusos recartilhados para atender essa característica, deverá possuir sistema de instalação dos componentes aqui especificados por encaixe com exceção da fonte de alimentação;
- Deve possibilitar a instalação de cadeado (incluindo opção para padrão Kensington) ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete;
- Deve possuir dispositivo físico que gere alerta de abertura de gabinete ao agente de gerenciamento do equipamento;
- Possuir alto-falante interno ao gabinete que seja desativado automaticamente quando conectado algum dispositivo de áudio externo à interface de som “line-out”;

2. FONTE DE ALIMENTAÇÃO

- Fonte de alimentação com consumo e potência de no máximo 255 Watts, suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada;
- Possuir eficiência de 90% ou superior a uma carga nominal de 50%, com tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction);
- Conformidade com os programas Energy Star 5.2 e 80Plus;
- Faixa de tensão de entrada mínima de 100-260VAC, com seleção automática de tensão.

3. PROCESSADOR

- Processador de, no mínimo, 4 (quatro) núcleos físicos, com arquitetura x86 e 22nm, além de memória de vídeo e memória cache L3 integradas à mesma forma de silício do processador;
- Frequência de clock de, no mínimo, 3.6 GHz até 4.0 GHz;
- Memória cachê no mínimo 8 MB, com gráficos HD 4600;
- Controladora de memória de sistema integrada à CPU, suportando até dois (2) canais independentes de 64 bits, como cada um acessando um (1) ou dois (2) módulos de memória padrão DDR3 1600 MHz;



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- O processador e o chipset devem suportar características de virtualização, ou seja, tecnologia que faça com que um único sistema seja reconhecido pela camada de softwares como múltiplos sistemas independentes, permitindo assim que diversos sistemas operacionais rodem independentemente num único equipamento;

4. MEMÓRIA RAM

- Módulo de memória RAM tipo DDR3 com barramento de 1600 MHz (1X8Gb);
- Possuir 8 Gbytes de memória RAM configurada para operar em canal duplo (Dual Channel);
- Deverá possuir suporte a 16 Gbytes no mínimo.

5. CIRCUITOS INTEGRADOS (CHIPSET) E PLACA MÃE

- O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador, com suporte ao barramento de comunicação com o processador de, no mínimo, 1600 MHz;
- Deverá suportar plataforma de micro-arquitetura baseada em apenas 2 (dois) chips: 1) o processador com link direto à memória do sistema e controladora gráfica PCIe e 2) hub controlador de I/Os;
- Possuir 2 (dois) slots de memória DDR3;
- Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots de expansão PCI Express, sendo 1 (um) PCI Express x16;
- Possuir, no mínimo, 2 (dois) conectores SATA integrados à placa mãe;
- Suportar as duas tecnologias de interface de armazenamento SATA-II com 3 Gb/s e SATA-III com 6 Gb/s de taxa de transferência de dados;
- Suporte a tecnologia PCI Express 2.0 com capacidade de taxa de transferência de dados de até 5 GT/s entre processador e periféricos e rede;
- Possuir chip de segurança com a tecnologia TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2, integrado a placa mãe e software para sua implementação incluso;
- Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;
- A Placa mãe deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem (.ISO) em um compartilhamento de rede ou CD ou disquete localizados em outro computador, mesmo com o equipamento desligado;
- Deve suportar tecnologia de gerenciamento remoto por hardware fora de banda ou “Out of Band” com firmware (chip) integrado para armazenar e disponibilizar informações sobre



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

configuração e status do equipamento, mesmo quando este estiver totalmente desligado, com o sistema operacional hibernado ou inoperante;

- As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante;
- Deverá suportar a utilização de no mínimo dois monitores independentes sem a necessidade de auxílio de uma placa de vídeo off-board;

6. BIOS E SEGURANÇA

- BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas;
- A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço;
- A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento;
- Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede;
- Permitir e habilitar o processador a executar a tarefa de balanceamento de carga de trabalho, aumentando clock de um núcleo e desabilitando de outros;
- Suportar tecnologia “Auto Power-On” que permite o administrador de TI a selecionar e programar qualquer dia da semana para “acordar” o equipamento e rodar rotinas de manutenção, atualização e segurança no equipamento;
- Alertas ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento;
- A BIOS deve manter registro de log de alertas da abertura da tampa do gabinete e falha de disco (SMART);
- Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment);
- Suportar algum tipo de modalidade de serviço e tecnologia de segurança de rastreamento e localização remotos para casos de roubo e perda do equipamento, inclusive com função de “limpeza” do HDD e respectivo apagamento dos dados;
- Suporte a função de habilitar/desabilitar a tecnologia de virtualização existente em processadores que suportam este tipo de tecnologia;



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7. PORTAS DE COMUNICAÇÃO

- Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos.
- Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta serial nativa;
- Possuir, no mínimo, 02 (duas) portas PS/2 nativas;
- Possuir, no mínimo, 8 (oito) portas USB 2.0 / 3.0 nativas, sendo o mínimo de 2 (duas) na parte frontal e 6 (seis) na parte traseira do gabinete, não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas. Das 8 (oito) portas, necessariamente 2 (duas) devem ser USB 3.0, sendo uma localizada na parte frontal e outra na traseira.
- Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão VGA (DB-15) e 1 (uma) no padrão DisplayPort ou DVI-I nativas;
- Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada;
- Possuir, no mínimo, 02 (duas) portas entrada de áudio para microfone e 02 (duas) portas de saída de áudio para headphones e/ou caixas de som, em ambos os casos com 1 (uma) porta na parte traseira e outra na parte dianteira.

8. INTERFACES DE REDE

- Controladora de rede integrada padrão 10/100/1000 (Gigabit Ethernet);
- Operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps, bem como no modo full-duplex;
- Suportar recursos de WoL (Wake-on-LAN), PXE 2.0, bem como a tecnologia de gerenciamento remoto por hardware no padrão “fora de banda” ou “out of band”.

9. CONTROLADORA DE VÍDEO

- Controladora de vídeo integrada na mesma forma de silício;
- Suporte a tecnologias de alta definição com frequência de no mínimo 1.25 GHz;
- Suporte aos padrões DirectX 11 e OpenGL 4.0;
- Capacidade de alocação e compartilhamento dinâmicos de memória do sistema de até 1.7GBs;
- Suporte a resolução de até 3840x2160 a 60 Hz de taxa de atualização em modo digital e até 1920x1200 a 60Hz em modo analógico;
- Suporte a multi-tela;



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- Placa de Vídeo Dedicada R5 240 de 1GB, meia-altura, (DP e DVI-I).

10. DISCO RÍGIDO

- Possuir 1 (uma) unidade de disco rígido interno ao gabinete de 3.5”;
- Disco rígido padrão SATA-III, com capacidade mínima de armazenamento de 500 GB e taxa de transferência de 6 Gb/s;
- Buffer interno de no mínimo 16 MB;
- Velocidade de rotação de 7.200 rpm;
- Deve suportar a instalação de discos de estado sólido;
- O fabricante deverá possuir no seu portfólio, ofertas de opções de discos rígidos com capacidade de até 1 TB de armazenamento e 32 MB de Buffer interno para futuras necessidades de expansão.

11. UNIDADE ÓPTICA

- Possuir 01 (uma) unidade óptica gravadora DVD+/-RW interna ao gabinete;
- Compatível com gravação e leitura de mídias tipo DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW;
- Suporte a leitura e gravação de DVD em no mínimo 8x e de CD em 24x;
- Interface SATA;

12. TECLADO

- Teclado padrão ABNT-2 de 107 teclas, com teclado numérico e teclas de função;
- Conector padrão USB;
- O teclado deverá ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado

13. MOUSE

- Mouse com 3 botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem;
- Tipo óptico com resolução de 1.000 dpi;
- Conector padrão USB;
- O mouse deverá ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

14. MONITOR

- Monitor de vídeo com tela LED de 18,5 polegadas de área visível;
- Resolução gráfica suportada de 1366 x 768 pixels a 60 Hz;
- Dot pitch máximo de 0,3mm;
- Brilho de 200 cd/m²;
- Contraste de 1000:1;
- Tempo de resposta de 5 ms;
- Conector padrão VGA (DB-15) ;
- Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando as faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60Hz;
- Externamente na cor semelhante ao do gabinete da CPU e com botões para ligar/desligar e de controle digitais (Menu OSD);
- O monitor deverá ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado.

15. SISTEMA OPERACIONAL

- Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional versão em português do Brasil, com mídia de instalação e com licença do Microsoft Windows 8.1 Professional ;
- O sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;
- O equipamento deve estar homologado para executar o Windows 7 Professional, devendo ser apresentado o atestado de certificação emitido pela Microsoft (HCL). Não serão aceitas declarações simples;
- Deve ser fornecida mídia com todos os drivers, compatível com Microsoft Windows 8, necessário para o funcionamento do equipamento;
- O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado. O link para o site deve ser fornecido no momento da entrega da proposta;
- Deverá ser comprovada certificação de pelo menos uma versão de Linux, de preferência Ubuntu.



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

16. GARANTIA

- Os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, no próximo dia útil, após diagnóstico e troubleshooting feito por telefone em horário comercial;
- Se não for possível, no tempo previsto acima, este modelo de serviço de garantia, a total solução do problema, entende-se “equipamento operante no seu estado original”, todo o processo de “encaminhamento” da solução deverá ser concluído, no mínimo, no próximo dia útil conforme o item a) supracitado. Entende-se como “encaminhamento”, defeito ou problema totalmente 1) diagnosticado, 2) solução identificada e, se for o caso, 3) peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada;
- No caso da necessidade da visita técnica no local, os técnicos da contratada deverão ficar à disposição, pelo menos, de segunda à sexta-feira, exceto em feriados nacionais, das 8h às 18h, horário local, devendo o respectivo agendamento ser aceito até pelo menos o dia útil anterior até as 17hs;
- A CONTRATADA deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se à manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
- A CONTRATADA também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “email” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e atualizações de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;
- Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON-SITE);
- Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor e prática a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc;



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;
- Oferecer serviço e ferramentas de diagnóstico e troubleshooting remotos na qual os técnicos da CONTRATADA se conectam diretamente ao sistema do usuário através de uma conexão de Internet segura para agilizar e melhorar o processo de solução de problemas;

ITEM 04 – NOTEBOOK - QUANTIDADE 02 – PREÇO UNITÁRIO R\$

Sistema Operacional	Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional versão em português do Brasil, com mídia de instalação e com licença do Microsoft Windows 8.1 Professional ; O sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento.
Memory	Memória 8GB, Dual Channel DDR3, 1600MHz (2x4Gb)
Keyboard	Teclado em Português
Video Card	Placa de Vídeo Dedicada nVidia 2GB DDR3
Driver	Driver DW1705, BCC
Hard Drive	Disco Rígido de 1 TB, SATA (5400 RPM)
CD ROM/DVD ROM	8X DVD+/-RW
Wireless	Placa Wireless 1705, local, Brasil
Cable	Cabo de alimentação (Brasil)
Documentation/Disks	Documentação do sistema em português (Brasil)
Garantia	3 ano de Garantia com atendimento no local após o Diagnóstico Remoto
Techsheet	Especificações técnicas, português (Brasil)



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Primary Battery	Bateria Primária de 6 células
E-Star	ESTAR 6.0
Processor	3.1 GHz, 4Mb cache, com gráficos HD 4400 (4ª Geração do Processador)
Retail Packing Label/UPC Label	Sem etiqueta UPC
Camera	Câmera incluída
Packaging	Remessa de material, BCC
FGA Module	LatOak14_R1_107_BRZ/BTO
Optical Drive Software	Cyberlink Media Suite Essentials com mídia
Processor Branding	Etiqueta do processador
LCD	Tela de 14" HDF+(1600x900) WLED AUO
Power Supply	Adaptador C/A de 90 W (3 pinos), Brasil
Operating System Recovery Options	Recuperação do sistema operacional 8.1, em português (Brasil) - DVD
Backup & Recovery	Backup and Recovery Basic (BC)



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A N E X O III

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL
E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

ÀO
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO RIO DE JANEIRO/ESPEIRITO
SANTO - CREF1.
Comissão de Licitação

MODALIDADE PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02 /2015:

_____ - _____ - (nome da empresa)

_____, portador do RG
_____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente,
_____, CNPJ _____, DECLARA expressamente
que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente
qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das
proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem
integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes
impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do
Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações
subseqüentes.

_____ em, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do Responsável)



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

ÀO
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO RIO DE JANEIRO/ESPIRITO
SANTO – CREF1.

Comissão de Licitação

MODALIDADE PRESENCIAL/TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2015:
_____ - _____ - (nome da empresa)

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital
..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º
....., com sede na cidade de, Estado
....., Rua/Av.
(endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18
(dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não
mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo
na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ em, ___ de _____ de 2015.

(Assinatura do Responsável)



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO V

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO RIO DE JANEIRO/ESPIRITO
SANTO.

Comissão de Licitação

MODALIDADE PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2015:

_____ - (nome da empresa)

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA não ter recebido do Município de ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____ em, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do Responsável)